

**PROJETO DE LEI nº 442/1991**

Revoga os dispositivos legais que menciona referentes à prática do "jogo do bicho".

**EMENDA ADITIVA nº \_\_\_\_**

**Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º do Parecer às Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei nº 442, de 1991, onde couberem, os seguintes incisos:**

"Art.  
2º.....  
.....  
.....

..... *Turnover* ou volume geral de apostas: Quantidade total de receita que um operador realiza. É igual à quantidade total de apostas feitas pelos consumidores;

..... *Cotas*: cotas refletem a probabilidade imaginada pelas empresas de aposta de que aquele resultado se concretize.

..... *Taxa de pagamento*: A taxa de pagamento é o retorno médio a longo prazo ao consumidor;

..... *Ganhos brutos / receita bruta de jogo*: Depois de todas as apostas serem liquidadas e todos os prêmios pagos, a quantia de dinheiro obtida pela empresa de jogos é chamada de ganhos brutos ou *gross gaming revenues* ("GGR"). É igual ao montante que os consumidores apostaram, menos o dinheiro pago.

..... *Custo marginal*: Custo marginal é o custo associado à produção de uma unidade adicional de um produto ou serviço. No jogo, este é o custo associado a um cliente colocando uma aposta adicional. Os custos marginais associados à oferta de jogos para o jogador podem incluir jogos gratuitos oferecidos ao jogador, bem como outros bônus e incentivos.



\* C D 2 2 6 3 1 7 2 3 5 5 0 0 \*

Lucros brutos (Gross profits): Lucros brutos de uma empresa são iguais ao montante que esta recebe em apostas menos o valor que paga em ganhos e quaisquer outros custos marginais associados à provisão de jogos para o jogador. Os lucros brutos não contabilizam os custos fixos. Os custos fixos são os custos que não mudam com um aumento ou diminuição da quantidade de produtos ou serviços produzidos ou fornecidos.

....." (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226317235500>



\* C D 2 2 6 3 1 7 2 3 5 5 0 0 \*



# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Diego Garcia )**

Revoga os dispositivos legais  
que menciona referentes à prática do "jogo  
do bicho".

Assinaram eletronicamente o documento CD226317235500, nesta ordem:

- 1 Dep. Diego Garcia (PODE/PR) - VICE-LÍDER do PODE
- 2 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 3 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 4 Dep. Lincoln Portela (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL
- 5 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 6 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 7 Dep. Alê Silva (PSL/MG) - LÍDER
- 8 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 9 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA) - LÍDER do PODE
- 10 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5318)
- 11 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 12 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 13 Dep. Sóstenes Cavalcante (UNIÃO/RJ)
- 14 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - VICE-LÍDER do PSDB

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

